



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024”.

DECRETA:

Art. 3º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), tencionando a amortização da dívida pública municipal.

ORGÃO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO					VALOR
			ECON.	NAT.	DE							R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	DESP.	APLIC.								
04							ADMINISTRACAO					
04.122							ADMINISTRACAO GERAL					
04.122		7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS					
04.122		7007.0006					GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, C					
			3				DESPESAS CORRENTES					
			3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					
			3	2	90		APLICACOES DIRETAS					
						01	TESOURO					3.200.000,00
											TOTAL GERAL	3.200.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

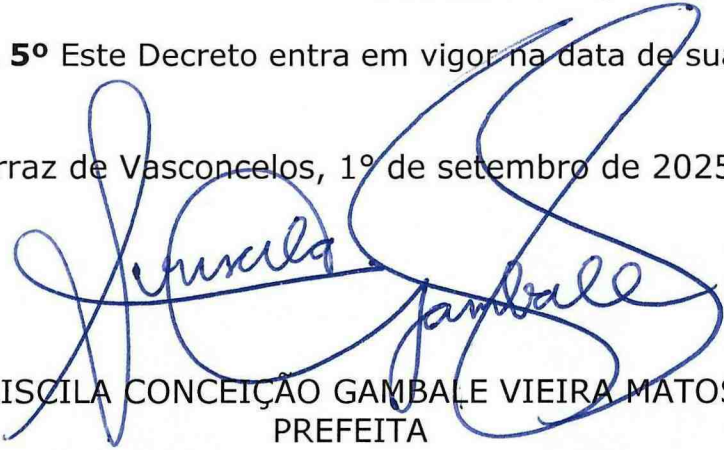
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.212/2025 – fls. 2

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO